



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

**RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 039/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DHULIA KAROLAINY JESUS MENDES.**



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, com sede na Rua Carlos Gomes nº 523 – Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, **JOCELINO ALVES DE LIMA**, Brasileiro, divorciado, Técnico de Radiologia, titular do CPF nº 874.520.811-53. Residente e domiciliado, na Rua Carlos Gomes, Quadra 07, Lote 03, Setor Oeste Padre Bernardo – GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **DHULIA KAROLAINY JESUS MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar em Saúde Bucal, portador do CPF nº 041.640.541-07, RG nº 3.529.102 SSP – DF. CRO/GO – ASB – GO, Processo CRO nº 796/2017, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Termo de Credenciamento, com fundamento na Cláusula oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir Bilateralmente o Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº 039/2018, que tem por objetivo a prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal atender no Programa Saúde da Família – PSF/Odontologia, com carga horária de 40 horas semanais, firmado em 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A citada rescisão tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A partir de 16/05/2018, fica rescindido bilateralmente Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº 039/2018, por razões de interesse Público.

O crédito do Credenciado será quitado de acordo com programação financeira do Credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Departamento de Contabilidade Municipal providenciará com a anulação dos saldos porventura existentes.



AVENIDA SANTA LUZIA Nº 1.714, SETOR OESTE - CEP 73.700-000 - PADRE BERNARDO – GO.
FONE: (61) 3633 1371 – E-mail: prefeitura@padrebernardo.go.gov.br



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

E assim firma o presente TERMO DE RESCISÃO, fazendo-o em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza todo efeito de direito.

Padre Bernardo, ao dia 22 de maio de 2018.

Dhulia Karolainy Jesus Mendes
Dhulia Karolainy Jesus Mendes
Credenciada

Jocelino Alves de Lima
Credenciante – Gestor do FMS

Jocelino Alves de Lima
Gestor do FMS

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosclide L. Souza CPF: 015.149.211-54

NOME: Romildo L. CPF: 029.483.311-02




**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017** e seu contrato nº 039/2018, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Senhora, **DHULIA KAROLAINY JESUS MENDES**, foi publicado no placar próprio desta prefeitura, em conformidade com o inserto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo o presente.

Padre Bernardo – GO, aos 13 dias de Junho de 2018.


Luiza Gonzaga da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração